INST.FED.SUL R.GRANDENSE/CAMPUS PASSO FUNDO

Estudo Técnico Preliminar 19/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23165.001380.2026-60

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades acadêmicas e pedagógicas do Campus Passo Fundo, especialmente aquelas relacionadas aos cursos da área de Informática, aos cursos voltados à área da Construção Civil, incluindo o curso de Engenharia Civil e o curso Técnico em Edificações, bem como necessidades específicas de materiais destinados ao Ensino Médio Integrado e ao ambulatório do campus.

Os materiais a serem adquiridos são necessários para o desenvolvimento das atividades de ensino, aulas práticas, atividades laboratoriais, projetos acadêmicos e demais ações pedagógicas vinculadas aos cursos, contribuindo para a adequada execução das atividades previstas nos respectivos projetos pedagógicos.

A necessidade decorre da demanda apresentada pelos setores acadêmicos, considerando a utilização dos materiais nas atividades regulares de ensino e a necessidade de disponibilizar aos estudantes os recursos necessários para o desenvolvimento das competências e habilidades previstas nos cursos.

Em razão da natureza dos materiais relacionados à contratação, que compreendem tanto itens classificados como material de consumo (custeio) quanto bens de natureza permanente, não se vislumbra, para o atendimento da necessidade identificada, alternativa que substitua adequadamente a aquisição dos materiais, uma vez que estes constituem recursos necessários à execução das atividades práticas e pedagógicas previstas.

Considerando, ainda, a relação dos bens que se pretende adquirir, suas características, quantitativos e valores estimados, verifica-se que a contratação poderá ser realizada mediante dispensa de licitação, observados os requisitos e condições estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável, desde que confirmada, na etapa de instrução processual, a adequação do enquadramento legal para a contratação direta.

A aquisição de placa de processamento gráfico dedicada (GPU) para instalação em estação de trabalho, destinada ao desenvolvimento, estudo e execução local de aplicações de Inteligência Artificial, aprendizado de máquina, aprendizado profundo, inferência de modelos, processamento paralelo e demais atividades computacionais aceleradas por GPU. A solução deverá possuir compatibilidade nativa com a plataforma NVIDIA CUDA, de modo a possibilitar a utilização de bibliotecas, frameworks, ferramentas acadêmicas e ambientes de desenvolvimento empregados nas atividades de ensino, pesquisa e experimentação em Inteligência Artificial. Por mais que esteja especificado o fabricante do chip, quem fornece são os fabricantes das placas e não exclusivamente a NVIDIA, como Gigabyte, Asus, MSI e outras.

A aquisição permitirá o atendimento das demandas apresentadas pelos cursos e setores envolvidos, proporcionando melhores condições para a realização das atividades acadêmicas e contribuindo para a continuidade e qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PF-CSBCC	Lisandro Lemos Machado

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Classificação dos Bens

4.1. Os bens que se pretende adquirir são classificados como bens de uso comum, uma vez que possuem padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado, sendo amplamente disponibilizados por diversos fornecedores.

Sustentabilidade

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.3. A presente contratação está alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável, Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, de acordo com o art. 7º da IN Seges/ME nº 81, de 2022, e art. 7º, da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 2022.

4.4. Os preceitos do desenvolvimento sustentável devem ser observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades, conforme prevê o parágrafo único do artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 2022.

4.5. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo sustentáveis (artigo 7º, inciso XI, da Lei nº12. 305, de 2010, – Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Indicação de marcas ou modelos

4.6. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcar ou modelos.

Vedação de contratação de marca ou produto

4.7. Na presente contratação não haverá vedação à participação de qualquer marca, fabricante ou produto, desde que o bem ofertado atenda integralmente às especificações técnicas, aos requisitos de desempenho, qualidade, funcionalidade e demais condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Exigência de amostra

4.8. Não haverá exigência de amostra na presente contratação, entretanto o fornecedor deverá fornecer catálogo com todas as informações técnicas suficientes para a análise de compatibilidade da proposta com o item especificado.

Carta de solidariedade

4.9. Em razão de seu potencial de restringir a competitividade do certame, a exigência de carta de solidariedade não será exigida no presente procedimento.

Subcontratação

4.10. Na presente contratação não será admitida a subcontratação do objeto contratual.,

Justificativa para a Não Reserva de Cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

4.11. No presente caso, não será adotada a reserva de cota de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal para a realização de licitação na modalidade pregão e a contratação será realizada por dispensa de licitação, em razão do valor, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços.

Margem de preferência

4.12. Para a presente contratação não será aplicada margem de preferência, prevista nos arts. 26 e 27 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de materiais de consumo comuns, amplamente disponíveis no mercado nacional, não se enquadrando nas hipóteses que autorizam a adoção desse tratamento diferenciado.

Exigência da garantia

4.13. Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, não será exigida garantia contratual na presente contratação, tendo em vista as características do objeto, que consiste no fornecimento com entrega imediata, sem a execução de obrigações continuadas ou de elevada complexidade que justifiquem a

adoção dessa medida. Assim, conclui-se que a exigência de garantia não se mostra necessária nem proporcional, não comprometendo a adequada execução do objeto nem a proteção do interesse público.

Garantia, manutenção e assistência técnica

4.14. Considerando que os materiais e suprimentos de informática objeto desta contratação serão destinados ao uso nos cursos do IFSul, especialmente em atividades que demandam alta disponibilidade e desempenho contínuo, justifica-se a exigência de um prazo de garantia superior ao mínimo legal. Tais itens serão submetidos a utilização intensiva em ambiente educacional, o que aumenta a probabilidade de falhas prematuras caso não haja cobertura estendida. A ampliação do período de garantia contribui para assegurar a durabilidade dos bens, mitigar riscos de interrupção das atividades pedagógicas, reduzir custos com manutenções e substituições antecipadas e proteger o investimento público, alinhando-se aos princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021:

- Item 1 - GPU dedicada - garantia de 1 ano, com informação disponível no site oficial do fabricante, suporte e atendimento em território nacional.
- Item 6 - Estufa esterilização e secagem de vidrarias - garantia de 1 ano.

4.15. Para os demais itens constantes do processo não será exigida garantia superior ao prazo mínimo legal.

Qualificação Econômico-financeira

4.16. Será dispensada em parte a exigência de qualificação econômico-financeira, tendo em vista que a entrega dos bens será imediata (30 dias) conforme previsto no art. 6º , X e artigo 70, III da lei nº 14.133/2021.

Entrega dos materiais

4.17. Os materiais que se pretendem adquirir devem ser novos e de primeiro uso, devem ser entregues em parcela única no seguinte endereço: Avenida Perimetral Leste, 150 São Cristóvão II em Passo Fundo - RS CEP 99054-540.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa de mercado junto a sites de empresas especializadas em revenda dos materiais que se pretende adquirir. Para a definição do custo médio para a contratação será consultada a plataforma de Pesquisa de Preços e Licitações, buscando fornecimento de itens semelhantes aos desejados nesta contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Forma de Aquisição

6.1. Devido a estimativa de valor dos itens que se pretende adquirir os materiais serão adquiridos por meio de Dispensa de Licitação na sua forma eletrônica, com base no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, para compras de pequeno vulto, com a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Aceitação das Propostas

6.2. Considerando a estratégia de contratação, não será permitido aos fornecedores participantes apresentar propostas para quantidades inferiores ao quantitativo máximo definido para cada item que comporá o processo licitatório

Do prazo de entrega

6.3. O prazo para a entrega dos materiais será de 30 dias após o envio da nota de empenho

Antecipação de pagamento

6.4. Nos termos do art. 145, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o pagamento antecipado somente é admitido quando representar condição indispensável para a obtenção do objeto ou proporcionar significativa economia de recursos à Administração. No presente caso, não se verifica nenhuma dessas hipóteses, razão pela qual não será admitido pagamento antecipado, permanecendo o pagamento condicionado ao efetivo fornecimento do objeto ou à prestação dos serviços, após a regular liquidação da despesa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para fins de definição da estimativa das quantidades a serem contratadas, foram consideradas as necessidades apresentadas pelas áreas demandantes, que avaliaram os quantitativos necessários para o atendimento das atividades de ensino, pesquisa e demais demandas institucionais. Dessa forma, os quantitativos estimados para cada item foram informados pelas respectivas áreas demandantes e encontram-se consolidados no quadro abaixo, servindo como referência para o planejamento da contratação.

Item	Catmat	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Toal
1	465017	GPU dedicada com arquitetura NVIDIA RTX série 50 ou superior, com suporte a CUDA, Tensor Cores e drivers oficiais para Windows 11 e Linux; compatibilidade com CUDA Compute Capability 12.0 ou superior; no mínimo 4.608 núcleos CUDA; Tensor Cores de 5ª geração ou superior; desempenho de IA de no mínimo 750 AI TOPS; memória de vídeo dedicada de no mínimo 16 GB do tipo GDDR7; barramento de memória de no mínimo 128 bits; velocidade efetiva de memória de no mínimo 28 Gbps; largura de banda de memória de no mínimo 448 GB/s; interface PCI Express 5.0 ou superior, compatível com slot PCI Express x16, admitida operação elétrica x8 ou superior; suporte a DirectX 12 Ultimate, OpenGL 4.6 ou superior e Vulkan 1.4 ou superior; suporte a codificação e decodificação AV1 por hardware; suporte a até 4 monitores simultâneos; saídas mínimas: 3 portas DisplayPort 2.1b ou superiores e 1 porta HDMI 2.1b ou superior, ou conjunto equivalente/superior de saídas digitais; resolução digital máxima de no mínimo 7680 x 4320; consumo total de placa de até 200 W; conector de alimentação PCIe 8 pinos ou 12V-2x6/16 pinos, com adaptador incluso quando aplicável; deverá acompanhar acessórios necessários à instalação e manual ou guia rápido. Ano de lançamento não inferior a 2025. Garantia mínima de 1 ano, informada no site oficial do fabricante, com suporte e atendimento em território nacional. Modelos de referência: NVIDIA GeForce RTX 5060 Ti 16 GB GDDR7; ASUS Dual GeForce RTX 5060 Ti 16GB GDDR7 OC Edition; MSI GeForce RTX 5060 Ti 16G Gaming OC; Gigabyte GeForce RTX 5060 Ti Eagle Max OC 16G; ou modelos equivalentes /superiores, desde que mantidos todos os requisitos mínimos, especialmente memória de vídeo de 16 GB ou superior e suporte a CUDA.	Unid.	02	4.699,99	9.399,98
		Bola oficial de Handebol para categoria masculina adulta, aprovada pela confederação Brasileira de Handebol (CBHb) e pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Bola produzida em material PU				

2	450232	macio, com no mínimo 30 gomos e câmara de látex, com laminação de multicamadas com espuma especial, com miolo removível e lubrificado. Tamanho 3 / H3. Dimensões de 58 a 60 cm. Peso de 425 a 475g. Produto de referência: Bola de Handebol Masculino HB3000 Padrão IHF Mikasa.	Unid.	05	460,00	2.300,00
3	409423	Frasco para determinação da densidade de agregados, com capacidade de 500 ml, confeccionados em Vidro Borossilicato conforme as especificações da norma NBR NM 52.	Unid.	02	222,35	444,70
4	486626	Formas plásticas para moldagem de corpo de prova de concreto, de formato cilíndrico, com dimensões de 10 x 20 cm, resistentes e adequadas à moldagem de concreto.	Unid.	100	19,20	1.920,00
5	409884	Proveta para sedimentação, com capacidade de 1.000 ml com graduação e bico, confeccionada em Vidro Borossilicato, com base em material plástico, sem rolha ou tampa.	Unid.	02	77,95	155,90
6	441703	Estufa esterilização e secagem de vidrarias com controle de temperatura analógico ou digital, capacidade de no mínimo 200 litros e no máximo 300 litros, com 03 bandejas internas removíveis. Potência entre 2000 e 2500 watts. Cabo de alimentação com plug de 03 pinos, uma fase, um neutro e um terra. Tensão 220V-60Hz. Confeccionada em aço carbono SAE 1020, pintura eletrostática epóxi e com tratamento anticorrosivo. Acabamento interno em aço inox, inclusive nas bandejas. Circulação de ar por convecção natural, livre de ruídos. Isolamento térmico em lã de vidro, ou similar, inclusive na porta. Com pés niveladores. Acompanha manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses	Unid.	01	6.000,00	6.000,00
7	433832	Paquímetro analógico de profundidade, com capacidade de medição de 0 a 300 mm, resolução de 0,02 mm e exatidão de ±0,04 mm, confeccionado em aço inoxidável, destinado à medição de profundidades em peças, componentes e materiais. Instrumento de medição com escala graduada e sistema de ajuste/deslizamento adequado para obtenção de medidas de profundidade com precisão.	Unid.	02	282,36	564,72
8	380150	Lupa com iluminação LED e suporte articulado: instrumento óptico destinado à ampliação e à iluminação de objetos, peças e componentes durante atividades de inspeção, análise, montagem e trabalhos de precisão. Deve possuir lente de ampliação com aumento mínimo de 10 vezes, iluminação por LED com possibilidade de ajuste da intensidade luminosa, com no mínimo 120 leds, estrutura articulada com no mínimo 70 cm que permita o posicionamento da lente conforme a necessidade de uso e sistema de fixação por garra ou mecanismo equivalente, adequado à instalação em bancada ou superfície de trabalho. Alimentação elétrica compatível com a rede de 127 V e 220 V, por seleção automática ou sistema equivalente. Deve acompanhar os acessórios necessários ao funcionamento e à fixação do equipamento.	Unid.	01	238,54	238,54
					TOTAL	21.023,84

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 21.023,84

A presente contratação tem custo estimado em R$ 21.023,84 (vinte e um mil vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens não serão parcelados, o fornecimento será realizado de forma integral e imediata após a homologação do processo licitatório.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlata.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação visa atender à demanda de materiais de consumo essenciais ao desenvolvimento das atividades acadêmicas do Instituto Federal Sul-rio-grandense - campus Passo Fundo, estando alinhada ao Plano de Compras Anual (PCA) conforme demanda cadastrada no PCA da UG 158338, Id 41 Classe 6640 Contratação 158338-11/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a realização da contratação, será possível adquirir os materiais que possibilitaram a continuidade das atividades práticas dos cursos relacionados a área da informática do Instituto Federal Sul-rio-grandense – Campus Passo Fundo.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de tomar providências para a execução do objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há riscos ambientais vinculados à contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável técnica e economicamente, considerando o baixo custo total e o alto retorno educacional e social proporcionado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CLEITON XAVIER DOS SANTOS

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 10:29:37.

LISANDRO LEMOS MACHADO

Coordenador de Curso

Assinou eletronicamente em 04/11/2026 às 08:43:21.

TAMARA FRANCISCA BAGGIO

Coordenadora de Curso

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 15:35:39.

ALEXSANDER FURTADO CARNEIRO

Chefe do Departamento

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 16:17:08.